INDICAÇÃO Nº , DE 28 DE ABRIL DE 2021

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE CARLO – SC.

O Vereador signatário, com mandato e assento nesta Casa Legislativa e, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento nos artigos 63, X e 118, ambos do Regimento Interno Câmara Municipal de Vereadores de Monte Carlo/SC, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer, que depois de ouvido o Plenário, seja encaminhada à Excelentíssima Prefeita Municipal, Sra. Sônia Salete Vedovatto, a seguinte **INDICAÇÃO**:

> **"Que seja verificada a possibilidade de, no âmbito da política de assistência social, conceder, às famílias montecarlenses, apoio emergencial financeiro para situações em que as residências são atingidas por incêndios não intencionais, observando-se, obviamente, os critérios de vulnerabilidade, assim como as condições socioeconômicas de eventuais beneficiários".**

JUSTIFICATIVAS:

Conforme exposto, observamos que as famílias montecarlenses mais vulneráveis e em condições socioeconômicas mais desfavoráveis, ficam desamparadas quando suas residências são atingidas por incêndios não intencionais. Apesar da generosidade da população, que reúne esforços para viabilizar a reconstrução das famílias, há necessidade de avançarmos além, através de políticas de assistência social efetivas e específicas para esta situação.

Daí a razão da presente indicação que ora encaminhamos ao Poder Executivo.

Melhores justificativas serão dadas em Plenário, pelo Vereador Autor e signatário na forma Regimental.

Monte Carlo/SC, 28 de abril de 2021.

ANDERSON RAFAEL SARTOR
Vereador